



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 197/2022, QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A  
EMPRESA I C H C NASCIMENTO EIRELI - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa I C H C NASCIMENTO EIRELI - EPP, sediada na Rua do Comercio, nº 262, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ: 33.378.702/0001-62, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 047374552013-3 SESP/MA e CPF nº 402.249.533-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 063/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Armário para escritório aço 2-portas e 4 bandejas. Tam. AxLxP 198x90x40cm	6	Unidade	MODELO MOVEIS	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
2	Arquivo de aço p/ pasta suspense 4 gavetas. Tam. AxLxP 133x47x53cm	3	Unidade	MODELO MOVEIS	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
7	Banco longarina com 3 lugares assento c/encosto plástico. Tam. AxLxP 87x144x50cm	8	Unidade	GIOBEL	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



10	Cadeira giratória de escritório acolchoada simples, alta resistência, com capacidade de carga de até 140kg. Tam. AxLxP 78/80x53x39x50	4	Unidade	GIOBEL	R\$ 228,00	R\$ 912,00
15	Central de ar Split 12000 BUTS, com Alt. 54cm, larg. 78cm e Peso 34kg	16	Unidade	ELGIN	R\$ 1.850,00	R\$ 29.600,00
17	Central de ar Split 9000 BUTS, com Alt. 54cm, Larg. 78cm, Peso 30kg	4	Unidade	ELGIN	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
18	Colchão de solteiro altamente resistente em Espuma 100% poliuretano. Dim. 78x188x18cm	4	Unidade	ATALA	R\$ 448,99	R\$ 1.795,96
21	Fogão manual industrial 4 bocas sem forno em aço carbono. Tam. AxLxP 80x73x83cm	5	Unidade	TRON	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
23	Freezer horizontal 1 Tampa, 310L, controle eletrônico, branco	4	Unidade	CONSUL	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
31	Mesa para escritório em MDF de canto arredondado, Mede 73,8 cm de altura com duas larguras, uma de 1,72m e a outra 1,41m	10	Unidade	GIOBEL	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
36	Ventilador de coluna oscilante 60cm, Vel. 1300rpm, Peso 7,70kg, Alt. 1,5 à 2,00 mt	3	Unidade	DOMINA	R\$ 294,35	R\$ 883,05
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 69.631,01</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 07/04/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 69.631,01 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e um centavo).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### **08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.1005.2037.0000 Manutenção das Atividades administrativas da educação

##### **12 - FUNDEB- FUNDO MANUAT. DES. EDUCAÇÃO BASICA**

12.361.0403.2069.0000 Manutenção da Educação Básica FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 07 de abril de 2022.

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

I C H C NASCIMENTO EIRELI - EPP  
CNPJ: 33.378.702/0001-62  
SRA. ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO  
CONTRATADA

LEANES PEREIRA SOBRINHO  
CPF: 934.367.183-00  
PORTARIA Nº 010/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

#### TESTEMUNHAS:

1. Ana Larine dos Santos Cardoso CPF: 069449473-70  
2. Delenice L Macêncio CPF: 5221934183-361

**I C H C NASCIMENTO EIRELI**  
CNPJ nº 33.378.702/0001-62  
Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA  
I. E. 125971214  
**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA**

Ilmo.  
Sr. Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades das secretarias do município, conforme especificações contidas neste termo de referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2022

SESSÃO PÚBLICA: 25/03/2022, ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO;	RG N° 047374552013-3 SESP-MA	CPF N° 402.249.533-20	125971214 - Centro
I.C.H.C. NASCIMENTO EIRELI			

**RAZÃO SOCIAL: I C H C NASCIMENTO EIRELI**

CNPJ: 33.378.702/0001-62

INSC. EST.: 12.597121-4

OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (  ) NÃO(  )

ENDERECO: Rua do Comércio, nº 262.

BAIRRO: CENTRO	CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão;
----------------	---

CEP: 65.305-000	E-MAIL: isabelcristinaichc@yahoo.com
-----------------	--------------------------------------

TELEFONE:	FAX: XXXXX
-----------	------------

CONTATO DA LICITANTE: (99) 9 8446-0907	TELEFONE: (99) 9 8446-0907
--	----------------------------

BANCO DA LICITANTE: BRADESCO	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 4311-7.
------------------------------	--------------------------------------

Nº DA AGÊNCIA: 5230
---------------------

**I C H C NASCIMENTO EIRELI**

CNPJ nº 33.378.702/0001-62

Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA

I. E. 125971214

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
1	Armário para escritório aço 2 portas e 4 bandejas. Tam. AxLxP 198x90x40cm	30	MODELO MÓVEIS	unid	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00
2	Arquivo de aço p/ pasta suspense 4 gavetas. Tam. AxLxP 133x47x53cm	13	MODELO MÓVEIS	unid	R\$ 1.100,00	R\$ 14.300,00
7	Banco logarina com 3 lugares assento c/encosto plástico. Tam. AxLxP 87x144x50cm	22	GIOBEL	unid	R\$ 380,00	R\$ 8.360,00
10	Cadeira giratória de escritório acolchoada simples, alta resistência, com capacidade de carga de até 140kg. Tam. AxLxP 78/80x53x39x50	18	GIOBEL	unid	R\$ 228,00	R\$ 4.104,00
13	Caixa térmica invicta 45l	2	MOR	unid	R\$ 227,00	R\$ 454,00
15	Central de ar Split 12000 BUTS, com Alt. 54cm, larg. 78cm e Peso 34kg	25	ELGIN	unid	R\$ 1.850,00	R\$ 46.250,00
17	Central de ar Split 9000 BUTS, com Alt. 54cm, Larg. 78cm e Peso 30kg	12	ELGIN	unid	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
18	Colchão de solteiro altamente resistente em Espuma 100% poliuretano. Dim. 78x188x18cm	8	ÁTALA	unid	R\$ 448,99	R\$ 3.591,92
21	Fogão manual industrial 4 bocas sem forno em aço carbono. Tam. AxLxP 80x73x83cm	5	TRON	unid	R\$ R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
23	FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, 310L, CONTROLE ELETRÔNICO, BRANCO	4	CONSUL	unid	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
25	Geladeira/Refrigerador 2 Portas Brastemp Clean FrostFree 378L BRM42EB Branco - 220V	4	CONSUL	unid	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
28	Lavadora de Roupas 15 Kg, Automática, BWL11A, Branca	3	ELECTROLUX	unid	R\$ 2.290,00	R\$ 6.870,00
30	Mesa para escritório 03 gavetas. Tam. 140x60cm	20	GIOBEL	unid	R\$ 550,99	R\$ 11.019,80
31	Mesa para escritório em MDF de canto arredondado, Mede 73,8 cm de altura com duas larguras, uma de 1,72 m e a outra 1,41 m.	24	GIOBEL	unid	R\$ 590,00	R\$ 14.160,00
35	TV smart LED 40" Full HD 1080p - conversor digital 3HDMI 2 USB WI-FI 120 HZ	3	TCL	unid	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00

133.378.702/0001-62

I. C. H. C. NASCIMENTO EIRELI

Rua do Comércio, nº 262 - Centro

CEP: 66.805-000

FORTALEZA-065 NOGUEIRAS - MA

**I C H C NASCIMENTO EIRELI**

CNPJ nº 33.378.702/0001-62

Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA

I. E. 125971214

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

36	Ventilador de coluna oscilante 60cm, Vel. 1300rpm, Peso 7,70kg, Alt. 1,5 à 2,00 mt	12	DÓMINA	unid	R\$ 294,35	R\$ 3.532,20
	<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 188.541,92</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 188.541,92 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL.

A EMPRESA: I C H C NASCIMENTO EIRELI, DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO QUE A CONTRATANTE SOLICITAR, TODOS OS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

133.378.702/0001-62

I. C. H. C. NASCIMENTO EIRELI

Rua do Comércio nº 262 - Centro

CEP: 65.805-000

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

*Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento*

I C H C NASCIMENTO EIRELI

CNPJ nº 33.378.702/0001-62 / I.E.: 12.597121-4

Gerente Proprietária - Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento

RG nº 047374552013-3 SESP-MA / CPF nº 402.249.533-20

**EMPRESA: I C HC NASCIMENTO EIRELLI-EPP**

CNPJ: 33.378.702/0001-62

**Descrição do objeto (especificação e quantitativos e valores).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES

PORTARIA N.º 010/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES-  
MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de  
1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 150412420008 SSP/MA,

como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de  
Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES**, Estado do Maranhão, aos 25 dias de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 4c7a4ec1f409839a903d45c92be4bc5